



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL ESMERALDA - NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0485951-69/2017, Nº 487/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, aqui denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.963.834/0001-56**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa especializada para elaboração execução do projeto técnico social componente do programa minha casa minha vida, empreendimento: residencial esmeralda - no município de Caetité/Ba, através do convênio 0485951-69/2017, Nº 487/2019, celebrado em 22 de julho de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da prestação de serviços de elaboração execução do projeto técnico social componente do programa minha casa minha vida, empreendimento: Residencial Esmeralda - no município de Caetité/BA, nº 487/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/05/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de dezembro de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CASALI CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 10.963.834/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____